



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 02 de julho de 2020.

Ofício nº 195/2020 - MNMC/SE/LAOL/PMRB

Prezado Senhor Presidente,

Através deste instrumento, em atenção ao Requerimento nº 005/2020, de autoria do Vereador Manoelito da Silva Gomes, encaminho documento expedido pelo Setor de Tributação, o qual contém as informações acerca dos índices de correção monetária, juros e multas aplicadas às taxas e tributos municipais.

Atenciosamente,



LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 289 / 20 20
Recabido em 3 / 7 / 20 20
Às 10 : 58 por E

Ao

Exmo. Sr.

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito-SP, 02 julho de 2020.

Ofício 193/2020/PMRB/LV/LAOL

O Setor de Cadastro Imobiliário e Mobiliário, em resposta a solicitação do **requerimento Nº 005/2020**, tendo como requerente o a Câmara Municipal De Ribeirão Bonito, vem por meio de este prestar as informações, no que tange as cobranças dos Índices de Correção monetária, os juros e as multas aplicadas aos Impostos e Taxas Municipais.

Conforme Lei municipal Nº 1650 De 04 de março de 1998.

Artigo 1º- O inciso II do artigo 276 da lei Municipal no 1.555/1993 de 09 de dezembro de 1993-código tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

Artigo 276

- I- Atualização monetária do debito através da aplicação, sobre o seu valor original, do coeficiente de atualização obtido pela divisão do valor do valor de referencia do Município de Ribeirão Bonito no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma unidade do mês fixado para o pagamento.
- II- Multa de mora aplicada pelo valor atualizado de:
 - 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias.
 - 4% (quatro por cento) de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta dias).
 - 10% (dez por cento) acima de 61 (sessenta e um) dias.
 - Juros de mora de 1% ao Mês.
 - Após 30 dias de vencimento correção monetária de acordo com o índice IPCA-IBGE.

Aproveito o ensejo para apresentar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lígia Verzola

Setor de Tributação